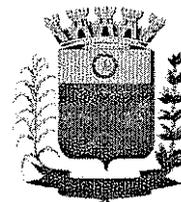




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP-37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema,

11 / 01 / 19

Decreto nº. 3.477

De 11 de janeiro de 2019

“Fixa o valor da UFEX para o ano de 2019”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 349 da Lei Complementar Municipal 03/2001 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o valor da UFEX em 2018 era de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a variação acumulada do I.N.P.C. de janeiro a dezembro de 2018 foi de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento);

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) o valor da UFEX para o ano de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2019.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

